



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **CONVOCAÇÃO DE 26 de março de 2026**

**Edital 02/2026 - RIFB/IFBRASILIA**

### **CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do Edital 02/2026 - RIFB/IFBRASILIA, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades da Universidade Aberta do Brasil, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

| CANDIDATO (A)           | CARGO/CURSO                                |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Wesley Pereira Da Silva | Tutor (a) presencial e a distância / GEPEM |

\* Os (as) candidatos (as): Amone Inácia Alves, Siony Da Silva, César Cândido De Brito, Mauricio De Sousa, Tamires Pereira Duarte Goulart, Maria Márcia Marques Xavier, Amauri De Queiroz Paiva, Lismara Ribeiro Macedo, Luciana De Araújo Nascimento Guaraldo e Ricardo Cruccioli Ribeiro não apresentaram interesse para atuar na função de tutoria presencial e a distância.

1. O (a) candidato convocado (a), deverá encaminhar para o e-mail: [coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br](mailto:coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br), até o dia 28 de março de 2026, os documentos a seguir:

- Formulário de cadastro de bolsistas devidamente preenchido, assinado e digitalizado.
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchida, assinada e digitalizada.
- Declaração de Não Afastamento ou Licença (Apenas para servidores públicos).

2. Os modelos editáveis dos documentos citados no item 1 desta convocação serão disponibilizados por e-mail.

3. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do (a) candidato (a), que permitirá a convocação dos próximos bolsistas classificados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas, da CAPES.

5. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

6. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

*Assinado Eletronicamente*

**Jennifer de Carvalho Medeiros**  
Diretora da Educação a Distância do IFB  
Portaria 583/2020 RIFB/IFBRASÍLIA, de 02/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jennifer de Carvalho Medeiros, DIRETOR(A) - CD4 - DEAD**, em 26/03/2026 13:38:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 687758

Código de Autenticação: 1d0819ceb9



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício  
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154